



INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DE RECURSOS

Comissão
de
Recursos

Relatório de atividades 2017



Índice

1. Enquadramento	2
2. O Universo de referência	4
2.1 Evolução do desemprego, desemprego subsidiado e anulações	4
2.2 Evolução das anulações, por área geográfica e por motivos de anulação	5
3. Atividade do 1º nível	7
3.1 Recursos por Vice Coordenações	7
3.2 Recursos segundo os motivos de anulação	8
3.3 Recursos segundo a decisão	9
3.4 Recursos segundo as alegações	12
4. Atividade do 2º nível	15
4.1 Recursos por Vice Coordenações	15
4.2 Recursos segundo os motivos de anulação	16
4.3 Recursos segundo a decisão	17
5. Conclusões	19

Anexo1: Anulações, recursos analisados e decisões da Comissão, por Serviço de Emprego



1. Enquadramento

No ano de 2017, em Portugal continental, o desemprego registado diminuiu 16,5%, e o número médio de desempregados subsidiados diminuiu também (15,1%). O crescimento das anulações de desempregados subsidiados foi negativo (30,3%). A taxa de anulação de desempregados subsidiados desceu três décimas, de 1,7 para 1,4%. Assim, em termos absolutos, e num quadro de redução continuada e significativa do desemprego registado e do desemprego subsidiado (ambos nos níveis mais baixos verificados desde 2008 e 2001, respetivamente), o número de anulações efetuadas pelos serviços de emprego é o mais baixo desde a entrada em vigor do atual regime jurídico do subsídio de desemprego. Por esta razão, e embora se mantenha o nível de recursos para a Comissão, o número de recursos entrados diminuiu.

Para além dos recursos entrados e analisados, há outro trabalho desenvolvido pela Comissão que não é contabilizado. Na verdade, embora o âmbito de atuação desta estrutura esteja claramente definido – decisão sobre os recursos interpostos pelos desempregados subsidiados quanto à anulação da sua inscrição para emprego, por incumprimento dos seus deveres -, certo é que recebemos muito expediente que não se reconduz à figura do recurso, solicitando esclarecimentos e redirecionamento das questões colocadas para os serviços competentes. É o caso dos recursos de anulação de inscrição por parte de desempregados não subsidiados, que nos chegam frequentemente, ou de beneficiários do Rendimento Social de Inserção.

As duas entidades externas com as quais mantemos um relacionamento constante são a Provedoria de Justiça, em virtude de muitos dos nossos recorrentes serem também reclamantes daquele órgão, e a Provedoria dos CTT, uma vez que parte substancial dos recursos que nos são presentes têm alegadamente como fundamento deficiências nas entregas postais.

No que diz respeito à dimensão interna da Comissão, há a registar, no ano de 2017, várias alterações. Na Vice coordenação de Lisboa e Vale do Tejo, após a saída da Dra. Ana Fernandes, para integrar um novo projeto nos serviços centrais do IEFP, tivemos um primeiro tempo em que a sua substituição foi assegurada pelo Vice-coordenador do Alentejo, Dr. João Ricardo, com o apoio da Comissão Central. O novo Vice-coordenador, Dr. José Miguel Nogueira, encontra-se em funções desde 1 de março de 2017, tendo sido apoiado ao longo do ano pelo Vice-coordenador do Alentejo. Na Comissão Central também houve uma mudança, a 15 de setembro, com a saída para um novo desafio da Dra. Margarida Marques, nomeada Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos, da Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (GIG). A retaguarda jurídica das Vice coordenações e o trabalho técnico da Comissão Central são agora assegurados exclusivamente pela Coordenadora, com o apoio da Assistente Técnica em funções na unidade orgânica, com recurso à colaboração dos Vice-coordenadores quando necessário.

As alterações à lei do subsídio de desemprego, introduzidas pela lei n.º 34/2016, de 24 de agosto, em vigor a partir de 1 de outubro de 2016, com a extinção do dever de apresentação



INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DE RECURSOS

quinzenal, a introdução de advertência para primeiro incumprimento em novas situações e a criação do modelo de acompanhamento personalizado para o emprego, introduziu mudanças ao nível do fundamento dos recursos entrados na Comissão. Os dados que este ano se apresentam, ao nível da atividade do IEFP, e ao nível específico da Comissão de Recursos, refletem estas mudanças.



2. O Universo de referência

2.1 Evolução do desemprego, desemprego subsidiado e anulações

Os dados que se apresentam neste ponto, e a respetiva apresentação gráfica, referem-se à evolução global do universo de referência da Comissão de Recursos desde 2013. Os potenciais recorrentes da Comissão são os desempregados subsidiados, que viram a sua inscrição para emprego anulada por incumprimento dos seus deveres (art.º 49 da lei do subsídio de desemprego). Completámos estes elementos com informação a montante, sobre a evolução do desemprego e do desemprego subsidiado.

	2013	2014	2015	2016	2017
Desempregados inscritos no final do período	654 569	564 312	521 611	452 652	377 791
Tx crescimento desemprego	-3,1%	-13,8%	-7,6%	-13,2%	-16,5%
Média mensal de subsidiados ao longo de 2017	368 115	305 869	210 068	194 113	164 732
Tx crescimento subsidiados	-7,0%	-16,9%	-31,3%	-7,6%	-15,1%
Anulações de subsidiados	6 678	5 548	4 159	3 372	2 349
Tx crescimento anulações subsidiados	-13,0%	-16,9%	-25,0%	-18,9%	-30,3%
Tx anulação	1,8%	1,8%	2,0%	1,7%	1,4%

Quadro 1: Evolução do desemprego, desemprego subsidiado e anulações de desempregados subsidiados (Dados do continente). O cálculo da média de subsidiados tem por base o n.º médio de desempregados ao longo dos meses. Fonte: dados do IEFP, IP.

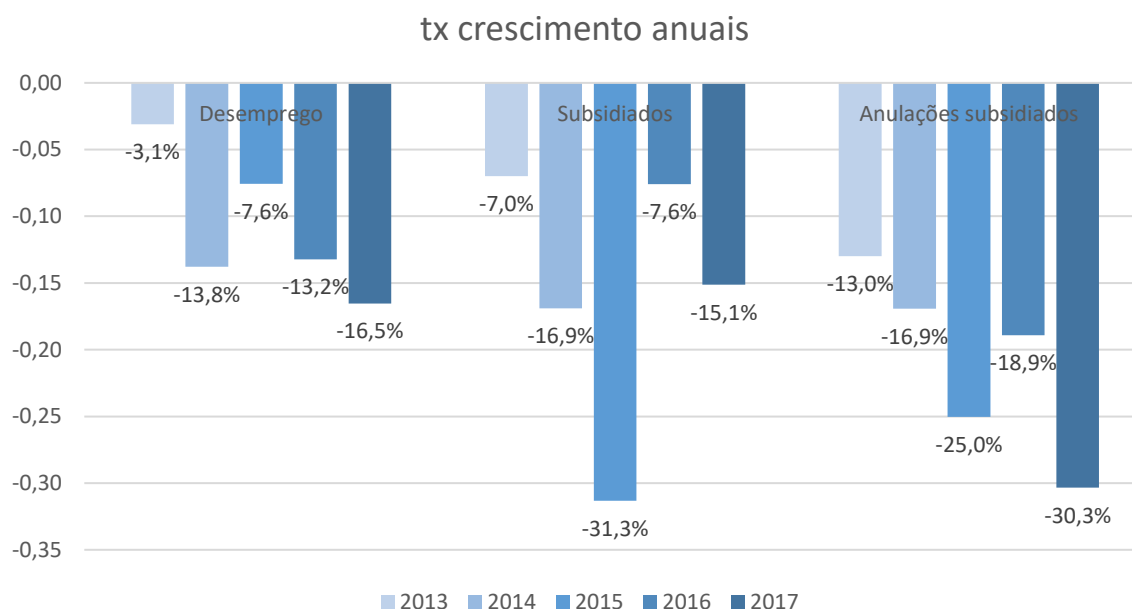


Gráfico 1 – Taxas de crescimento anuais do desemprego, desemprego subsidiado, e de anulações de subsidiados, nos últimos cinco anos. Fonte: Quadro 1.

Registe-se que no último ano o desemprego subsidiado teve um decréscimo de 15,1%, numa tendência constante dos últimos anos. A taxa de crescimento das anulações de subsidiados é sempre negativa no



período considerado, atingindo uma taxa negativa de 30,3 % no ano passado. A taxa de anulação baixa 0,3 pontos percentuais entre 2016 e 2017, de 1,7 para 1,4%.

2.2 Evolução das anulações, por área geográfica e por motivos de anulação

Área geográfica e motivos de anulação	Anos								Δ 16/17
	2013	2014	2015	%	2016	%	2017	%	
Norte	1389	1425	919	22%	752	22%	365	16%	-51%
Centro	706	558	309	7%	324	10%	218	9%	-33%
Lisboa e Vale do Tejo	3873	2919	2444	59%	1884	56%	1418	60%	-25%
Alentejo	118	149	64	2%	70	2%	51	2%	-27%
Algarve	592	497	423	10%	342	10%	297	13%	-13%
Total	6678	5548	4159	100%	3372	100%	2349	100%	-30%

Falta de comparência a convocatória do CT/E	3983	3397	2528	61%	1947	58%	1505	64%	-23%
Falta ao Controlo/Incumprimento do dever de apresentação quinzenal	1720	1238	928	22%	765	23%	135	6%	-82%
Recusa de emprego conveniente	78	107	55	1%	87	3%	112	5%	29%
Falta de comparência nas entidades empregadoras	114	113	94	2%	118	3%	252	11%	114%
Recusa/desistência/exclusão de trabalho socialmente necessário	211	270	186	4%	159	5%	163	7%	3%
Recusa/desistência/exclusão de formação profissional	32	113	228	5%	139	4%	173	7%	24%
Recusa/desistência de intervenção	527	292	132	3%	149	4%	1	0%	-99%
Incumprimento da procura ativa de emprego	11	18	8	0%	8	0%	4	0%	-50%
Outros	2	0	0	0%	0	0%	4	0%	-
Total	6678	5548	4159	100%	3372	100%	2349	100%	-30%
Taxa de crescimento	-13%	-17%	-25%		-19%		-30%		

Quadro 2: Evolução dos desempregados subsidiados anulados, por área geográfica e por motivos de anulação da inscrição no Serviço de Emprego. Fonte: dados do IEFP, IP.

O presente quadro reflete o universo de referência da Comissão de Recursos, ou seja, as anulações de inscrição de desempregados subsidiados pelos Serviços de Emprego, desagregadas regionalmente e por motivos de anulação, desde 2013 até 2017.

No último ano houve uma quebra de 30,3% nas anulações de desempregados subsidiados, como atrás já se referiu. O universo de desempregados subsidiados desceu também 15,1%.

No ano que passou, o principal motivo de anulação foi a falta de comparência a convocatória do Serviço de Emprego (64%). Segue-se a falta de comparência nas entidades de encaminhamento (11%). Os restantes motivos são residuais. Note-se que os dados referentes à apresentação quinzenal se referem a valores transitados do ano anterior, prévios à entrada em vigor das alterações da lei.



Apresenta-se em seguida quadro com as anulações de inscrição, por motivos de anulação, desagregadas por região, no ano de 2017.

Motivos de anulação	Norte	Centro	Lisboa e Vale do Tejo	Alentejo	Algarve	Total
Desistência ou Exclusão de Formação	29	3	118	5	7	162
Desistência ou Exclusão de Medidas Emprego (exclui TSN)		1	2	1		4
Desistência ou Exclusão de Trabalho Socialmente Necessário	17	9	28	5	2	61
Falta à Apresentação	43	42	136	2	29	252
Falta à Convocatória	168	124	989	17	207	1505
Falta ao Controlo / Incumprimento AQ	35	10	63	14	13	135
Incumprimento de dever de PAE		1	3			4
Incumprimento de Obrigações de PPE						
Recusa Emprego Conveniente	30	15	36	2	29	112
Recusa Formação Profissional	3	5			3	11
Recusa Formalização do PPE						
Recusa Intervenção		1				1
Recusa Trabalho Socialmente Necessário (TSN)	40	7	43	5	7	102
Total	365	218	1418	51	297	2349

Quadro 3: Total de anulações, por motivos de anulação, desagregados por região, no ano de 2017

O quadro seguinte compara, nos anos de 2016 e 2017, o total de desempregados subsidiados, com as anulações feitas, por região. Verifica-se uma diferença significativa entre as regiões, com o Algarve a apresentar a taxa mais elevada de anulação e o Norte a mais baixa, seis vezes inferior àquela no ano de 2017. Note-se que os dados referentes à apresentação quinzenal se referem a valores transitados do ano anterior, prévios à entrada em vigor das alterações da lei.

Área geográfica	2016			2017		
	Nº subsidiados	Nº anulações	%	Nº subsidiados	Nº anulações	%
Norte	78 335	752	1,0%	66256	365	0,6%
Centro	26 844	324	1,2%	22461	218	1,0%
Lisboa e Vale do Tejo	69 942	1884	2,7%	60082	1418	2,4%
Alentejo	9 213	70	0,8%	7570	51	0,7%
Algarve	9 779	342	3,5%	8364	297	3,6%
Total	194 113	3372	1,7%	164733	2349	1,4%

Quadro 4: Total de desempregados subsidiados e total de anulações, por região, comparando 2016-2017.



3. Atividade do 1º nível

3.1 Recursos por Vice Coordenações

Vice- Coordenações	Anos								Tx 16/17	Tx recursos
	2013	2014	2015		2016		2017			
				%		%		%		
Norte	127	149	108	23%	78	22%	23	11%	-71%	6%
Centro	56	49	30	6%	22	6%	22	11%	0%	10%
Lisboa e Vale do Tejo	411	293	289	61%	214	61%	132	64%	-38%	9%
Alentejo	3	10	5	1%	6	2%	2	1%	-67%	4%
Algarve	78	52	43	9%	29	8%	26	13%	-10%	9%
Total	675	553	475	100%	349	100%	205	100%	-41%	9%
Tx crescimento	-37%	-18%	-14%		-27%		-41%			
Tx recursos	10%	10%	11%		10%		9%			

Quadro 5: Recursos por Vice Coordenações segundo os anos.

No ano de 2017, regista-se uma redução em termos absolutos, com uma quebra de 41%, do número total de recursos entrados, o que está relacionado com a diminuição das anulações de inscrição dos desempregados subsidiados [-30,3%] e com a diminuição do desemprego subsidiado [15,1%]. A taxa de recursos situa-se em 9%, mantendo-se dentro da média.

Baixaram os recursos em todas as regiões. A sua distribuição foi a seguinte: 64% provêm da região de Lisboa e Vale do Tejo, 13% do Algarve, 11% do Norte e 11% do Centro e 1% do Alentejo.

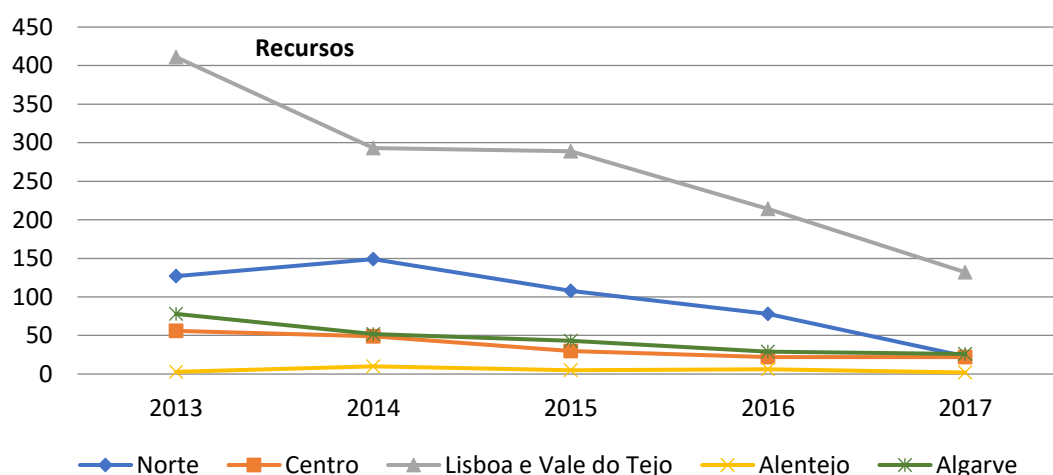


Gráfico 2 – Recursos por Vice Coordenações segundo os anos. Fonte: Quadro 5.

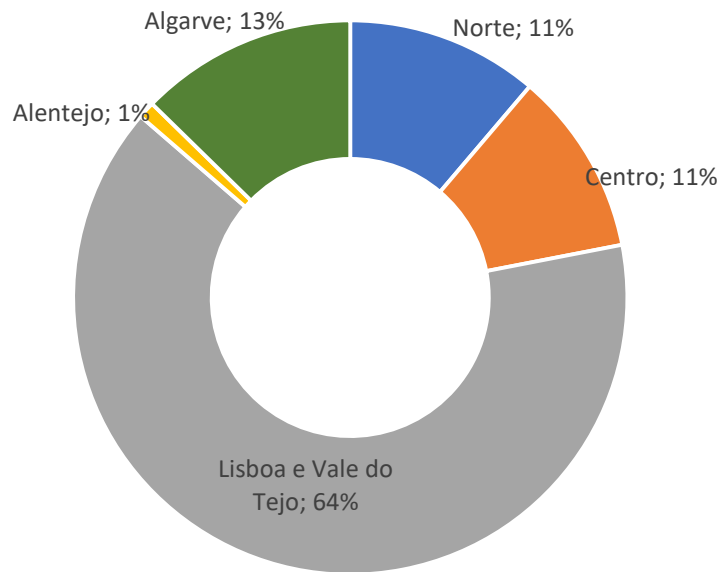


Gráfico 3: Proporção de recursos por Vice Coordenações, no ano de 2017. Fonte: Quadro 5.

3.2 Recursos segundo os motivos de anulação

Motivos de anulação	Anos							
	2013	2014	2015	2016		2017		Δ 16/17
					%		%	
Falta de comparência a convocatória do CT/E	366	302	274	210	61%	124	60%	-41%
Incumprimento do dever de apresentação quinzenal	217	140	116	73	21%	3	1%	-96%
Recusa de emprego conveniente	15	26	20	24	7%	20	10%	-17%
Falta de comparência nas entidades de encaminhamento	18	14	9	9	3%	16	8%	78%
Recusa/desistência de trabalho socialmente necessário	21	43	21	11	3%	13	6%	18%
Recusa/desistência de formação profissional	3	6	13	7	2%	15	7%	114%
Outros	35	22	22	13	4%	14	7%	8%
Total	675	553	475	347	100%	205	100%	-41%

Quadro 6: Recursos segundo os motivos de anulação, por anos.



A maior causa de anulação da inscrição para emprego que dá origem a recursos para a Comissão, é a falta de comparência a convocatória do Serviço de Emprego, com 60% dos recursos entrados no total das regiões. Segue-se a recusa de emprego conveniente. Todas as outras causas são residuais. Note-se que os dados referentes à apresentação quinzenal se referem a valores transitados do ano anterior, prévios à entrada em vigor das alterações da lei.

Motivos de anulação	Vice Coordenações											
	Norte		Centro		Lisboa e Vale do Tejo		Alentejo		Algarve		Total	
		%		%		%		%		%		%
Falta de comparência a convocatória do CT/E	5	22%	12	55%	91	69%	1	50%	15	58%	124	60%
Incumprimento do dever de apresentação quinzenal	2	9%	0	0%	1	1%	0	0%	0	0%	3	1%
Recusa de emprego conveniente	6	26%	7	32%	3	2%	0	0%	4	15%	20	10%
Falta de comparência nas entidades de encaminhamento	2	9%	1	5%	11	8%	0	0%	2	8%	16	8%
Recusa/desistência de trabalho socialmente necessário	5	22%	2	9%	5	4%	0	0%	1	4%	13	6%
Recusa/desistência de formação profissional	3	13%	0	0%	8	6%	1	50%	3	12%	15	7%
Outros	0	0%	0	0%	13	10%	0	0%	1	4%	14	7%
Total de recursos	23	100%	22	100%	132	100%	2	100%	26	100%	205	100%

Quadro 7: Recursos segundo os motivos de anulação, por Vice Coordenação.

3.3 Recursos segundo a decisão

Decisões	Anos								Δ 16/17
	2013	2014	2015	2016		2017			
					%		%		
Deferidos	84	66	54	27	8%	11	6%	-59%	
Intervenção para revogação pelo CTE	103	116	96	77	23%	82	42%	6%	
Indeferidos	448	343	306	232	68%	102	52%	-56%	
Arquivamento e outros	13	6	8	4	1%	1	1%	-75%	
Total recursos com decisão	648	531	464	340	100%	196	100%	-42%	
Tx de resposta	96%	96%	98%	97%		96%			
Total recursos sem decisão	27	22	11	9		9		0%	
Total de recursos	675	553	475	349		205		-41%	

Quadro 8: Recursos por decisão, por anos.

A percentagem de decisões favoráveis foi de 48%, sublinhando-se que a percentagem de intervenções para revogação pelo CTE (42%) ultrapassa em muito a percentagem dos deferimentos expressos (6%), o que é resultado de uma boa articulação com os Diretores por parte dos Vice Coordenadores regionais.

Registe-se que, em 2017, a taxa de resposta foi de 96%, o que se deve ao esforço feito junto dos Serviços de Emprego no sentido de uma resposta mais célere, evitando que os processos demorem na análise por falta de elementos.

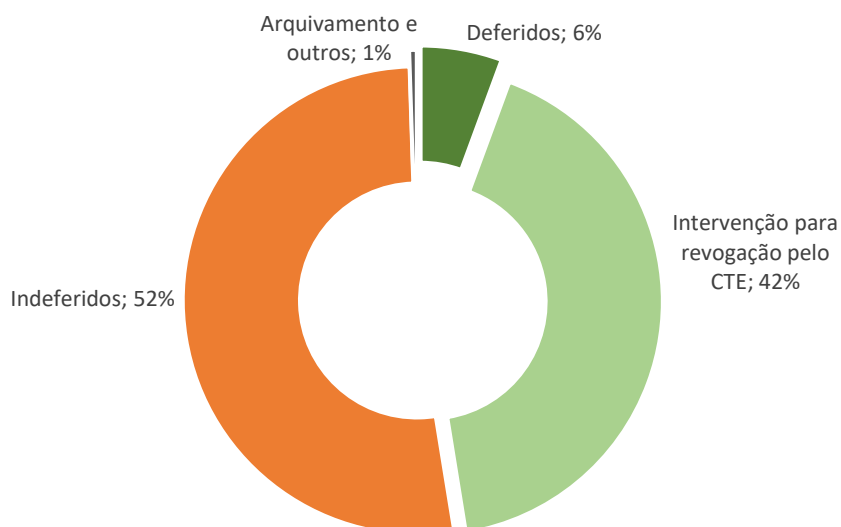


Gráfico 4: Proporção dos tipos de decisão. Fonte: Quadro 8.

Decisões	Vice Coordenações											
	Norte		Centro		Lisboa e Vale do Tejo		Alentejo		Algarve		Total	
		%		%		%		%		%		%
Deferidos	1	5%	2	9%	4	3%	0	0%	4	15%	11	6%
Intervenção para revogação pelo CTE	2	9%	4	18%	74	60%	0	0%	2	8%	82	42%
Indeferidos	19	86%	16	73%	45	36%	2	100%	20	77%	102	52%
Arquivamento e outros	0	0%	0	0%	1	1%	0	0%	0	0%	1	1%
Total recursos com decisão	22	100%	22	100%	124	100%	2	100%	26	100%	196	100%
Tx de resposta	96%		100%		94%		100%		100%		96%	
Total recursos sem decisão	1		0		8		0		0		9	
% face ao total	4%		0%		6%		0%		0%		4%	
Total de recursos	23		22		132		2		26		205	

Quadro 9: Recursos por decisão segundo as Vice Coordenações.

Os recursos sem decisão correspondem a processos entrados nos últimos dias do ano, ou em que se aguarda a pronúncia por parte dos Serviços de Emprego.

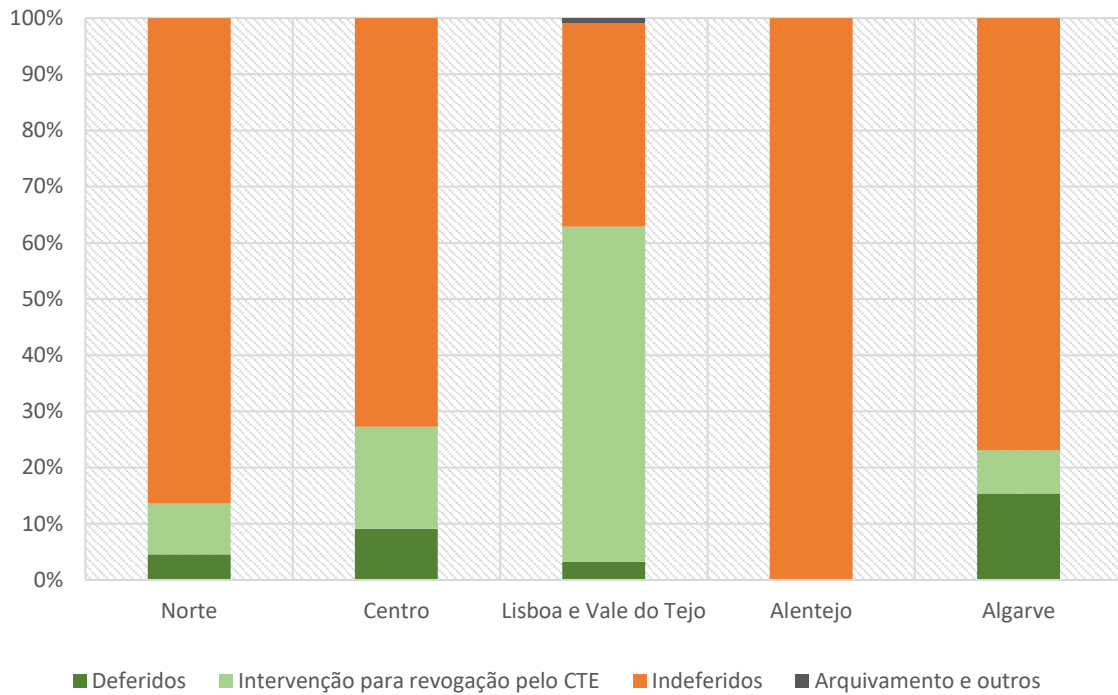


Gráfico 5: Tipo de decisão por Vice Coordenações. Fonte: Quadro 9.



3.4 Recursos segundo as alegações

Em complemento aos dados anteriores, segue-se alguma informação quanto às alegações /justificações apresentadas pelos recorrentes em 2017 e em 2016.

2017	Alegações								
	Motivos de anulação	Não recebeu conv.	Doença	Assistência familiar	Ausência território nacional	Troca de datas	Atraso e/ou esquecimento	Perspetiva de emprego	Outros
Falta de comparência a convocatória do centro de emprego	62%	11%	1%	1%	0%	0%	2%	23%	100%
Recusa de emprego conveniente	0%	5%	0%	0%	0%	0%	25%	70%	100%
Falta de comparência nas entidades para onde foi encaminhado pelo CE	25%	13%	0%	0%	6%	6%	0%	50%	100%
Total	47%	13%	1%	1%	1%	1%	4%	32%	100%

2016	Alegações								
	Motivos de Anulação	Não recebeu conv.	Doença	Assistência familiar	Ausência território nacional	Troca de datas	Atraso e/ou esquecimento	Perspetiva de emprego	Outros
Falta de comparência a convocatória do centro de emprego	80%	5%	2%	2%	1%	2%	1%	7%	100%
Incumprimento dever de apresentação quinzenal	1%	33%	11%	1%	18%	11%	6%	19%	100%
Outros motivos não abrangidos no Artº 49 do DL 220/2006	9%	30%	6%	0%	4%	8%	3%	40%	100%
Total	42%	18%	6%	1%	7%	6%	3%	17%	100%

Quadro 10: Principais motivos de anulação segundo as alegações, 2017 e 2016.

Em 2017, tendo em conta a totalidade dos recursos recebidos, os problemas com o recebimento da correspondência correspondem a quase metade das alegações apresentadas pelos recorrentes (47%), podendo destacar-se em seguida o motivo de doença (13%). Considerando os recursos recebidos por anulação por falta a convocatória, que são mais de metade do total, conforme referido no ponto anterior, o não recebimento da correspondência é a alegação que prevalece (62% dos casos).



Quanto a 2016, o não recebimento da convocatória corresponde a 42% dos casos e os motivos de doença a 18%. Já quanto ao não recebimento da convocatória, como justificação para a falta de comparência, em 2016 correspondeu a 80% dos casos.

Atendendo ao peso significativo das alegações com fundamento em não recebimento da correspondência, apresenta-se de seguida quadro em que as mesmas se desagregam, no ano de 2017 e no de 2016.

Motivos de Anulação 2017	Não recebimento convocatória (sem inform. adicional)	Não recebimento da convocatória			Total
		Alteração da toponímia	Erro na morada	Mudança de morada	
Falta de comparência a convocatória do CTE	55%	1%	4%	40%	100%
Falta de comparência nas entidades para onde foi encaminhado pelo CTE	75%	0%	0%	25%	100%
Outros motivos não abrangidos no Artº 49 do DL 220/2006	100%	0%	0%	0%	100%
Recusa de formação profissional	100%	0%	0%	0%	100%
Total Geral	59%	1%	3%	37%	100%

Motivos de Anulação 2016	Não recebimento convocatória (sem inform. adicional)	Não recebimento da convocatória			Total
		Alteração da toponímia	Erro na morada	Mudança de morada	
Falta de comparência a convocatória do CTE	65%	24%	10%	1%	100%
Incumprimento dever de apresentação quinzenal	50%	50%	0%	0%	100%
Outros motivos não abrangidos no Artº 49 do DL 220/2006	74%	13%	13%	0%	100%
Total Geral	65%	24%	10%	1%	100%

Quadro 11: Desagregação das situações com a alegação de não recebimento da convocatória, em 2017 e 2016



INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DE RECURSOS

Em 2017, os casos de não recebimento da convocatória, sem informação adicional, correspondem a 59% das situações. A segunda causa mais significativa para o não recebimento da convocatória prende-se com a alteração de morada, seguida de situações de erro na morada. Em 2016, a percentagem de não recebimento da convocatória, sem informação adicional fora superior (65%), seguindo-se a alteração de toponímia e os erros na morada, como principais alegações apresentadas pelos recorrentes à Comissão.



4. Atividade do 2º nível

4.1 Recursos por Vice Coordenações

Vice-Coordenações	Anos					%	Δ 16/17	Tx recursos
	2013	2014	2015	2016	2017			
Norte	19	21	11	3	5	45%	67%	26%
Centro	11	7	4	5	1	9%	-80%	6%
Lisboa e Vale do Tejo	62	45	37	23	5	45%	-78%	11%
Alentejo	0	1	2	1	0	0%	-	0%
Algarve	0	0	1	0	0	0%	-	0%
Total	92	74	55	32	11	100%	-66%	11%
Tx crescimento	-38%	-20%	-26%	-42%	-66%			
Tx recursos	14%	14%	11%	14%	11%			

Quadro 12: Recursos 2º nível por Vice Coordenações segundo os anos.

No ano de 2017, verificou-se uma quebra de 66% dos recursos entrados no 2.º nível, superior à diminuição das anulações e dos recursos entrados no 1.º nível. A percentagem de recurso face aos indeferimentos do 1º nível sobe dois pontos percentuais, situando-se agora nos 11%.

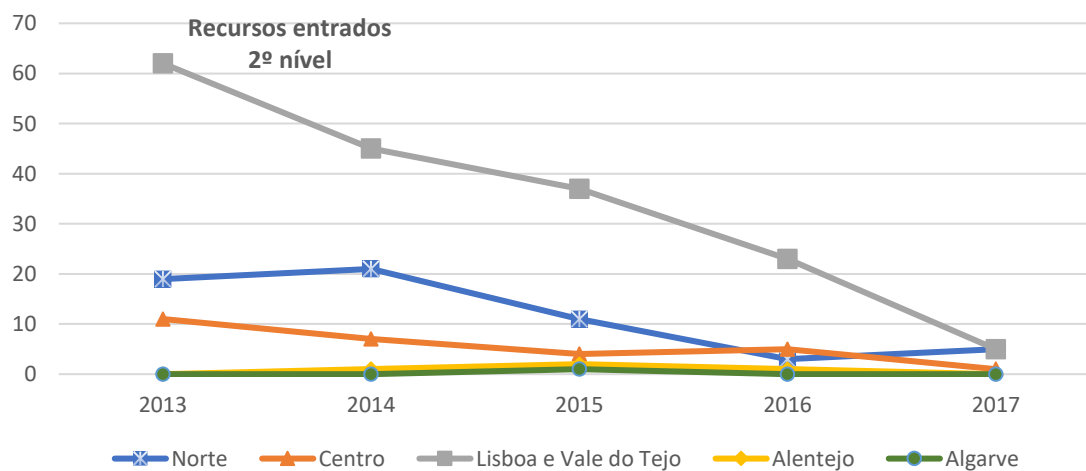


Gráfico 6: Recursos 2º nível por Vice Coordenações segundo os anos. Fonte: Quadro 12

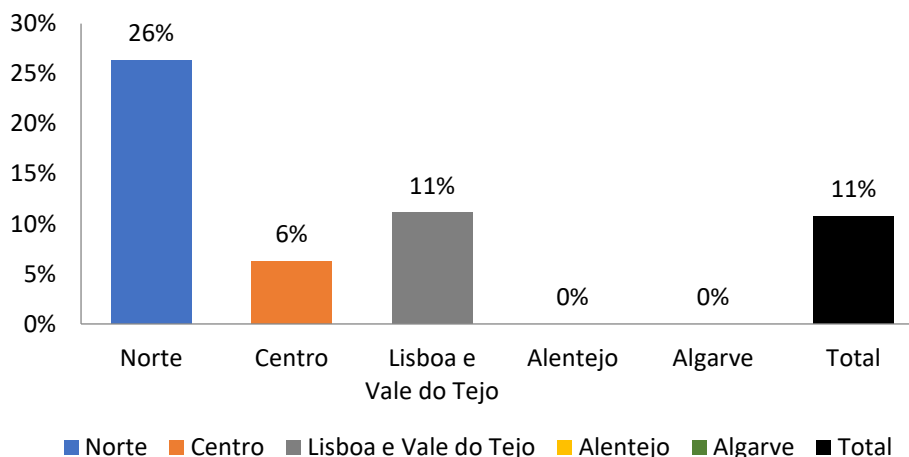


Gráfico 7: Taxa de recursos 2º nível. Fonte Quadro 12.

A percentagem de recursos que transitaram para o segundo nível foi, no Norte de 26%, em Lisboa e Vale do Tejo de 11% e no Centro, de 6%. Do Alentejo e do Algarve nenhum recurso subiu ao segundo nível.

4.2 Recursos segundo os motivos de anulação

Motivos de anulação	Anos					%	Δ 16/17
	2013	2014	2015	2016	2017		
Falta de comparência a convocatória do CT/E	56	42	33	18	4	36%	-78%
Incumprimento do dever de apresentação quinzenal	24	21	13	8	4	36%	-50%
Recusa de emprego conveniente	4	2	2	1	1	9%	0%
Falta de comparência nas entidades empregadoras	1	0	1	1	0	0%	-
Recusa/desistência de trabalho socialmente necessário	3	7	2	2	2	18%	0%
Recusa de formação profissional	0	0	0	0	0	0%	-
Outros	4	2	4	2	0	0%	-
Total	92	74	55	32	11	100%	-66%

Quadro 13: Fundamentos da anulação de inscrição no Serviço de Emprego.

Quanto aos motivos de anulação que dão origem aos recursos de 2.º nível, a principal causa é a falta a convocatória do Serviço de Emprego (36%), seguido da recusa/desistência de trabalho socialmente necessário (18%). Registam-se ainda alguns recursos com base no incumprimento do dever de



apresentação quinzenal que vinham do ano de 2016, referentes a processos anteriores à entrada em vigor da lei.

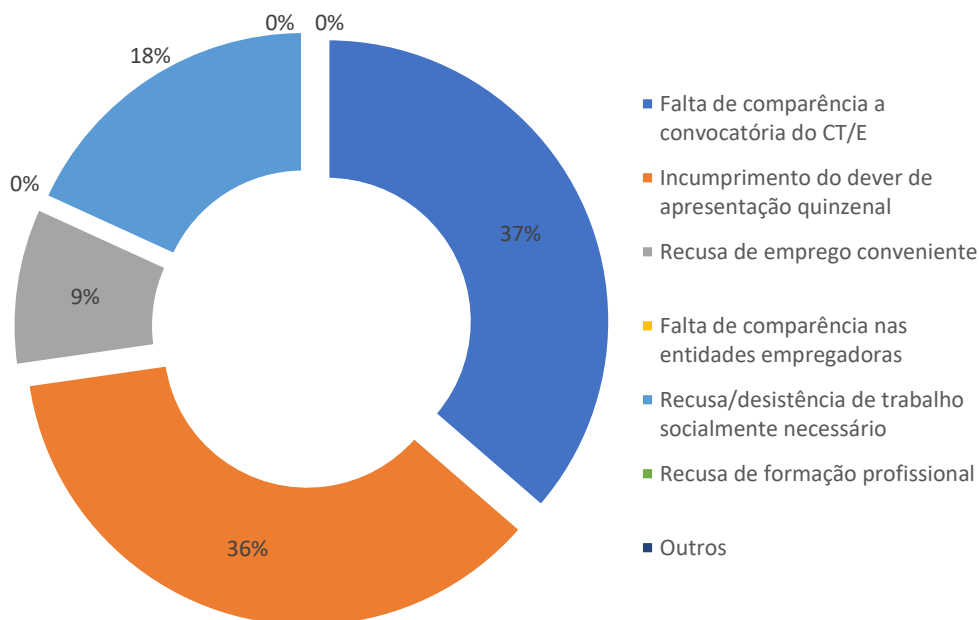


Gráfico 8: Percentagem dos recursos entrados no 2º nível, por fundamento. Fonte Quadro 13

4.3 Recursos segundo a decisão

Decisões	Anos					%	Δ 16/17
	2013	2014	2015	2016	2017		
Deferidos	20	17	15	8	3	27%	-63%
Intervenção para revogação pelo CTE	7	8	6	2	0	0%	-
Indeferidos	57	45	30	20	8	73%	-60%
Arquivamento e outros	5	2	0	1	0	0%	-
Total recursos com decisão	89	72	51	31	11	100%	-65%
Tx de resposta	60%	78%	93%	97%	100%		-
Total recursos sem decisão	3	3	4	1	0		-
Total de recursos	149	92	55	32	11		-66%

Quadro 14: Distribuição pela tipologia de deliberação.



Relativamente a este nível, a percentagem de decisões favoráveis situa-se em 27%, correspondentes a deferimentos expressos. Neste nível não existiu devolução aos serviços de emprego para revogação. A deliberação favorável da Comissão de Recursos, em 2.º nível, contrariando a decisão anterior de um Vice-Coordenador, corresponde normalmente à entrada de documentação complementar que não fora possível entregar anteriormente.

À data de 31 de dezembro de 2017, não existiam processos a aguardar deliberação neste nível.

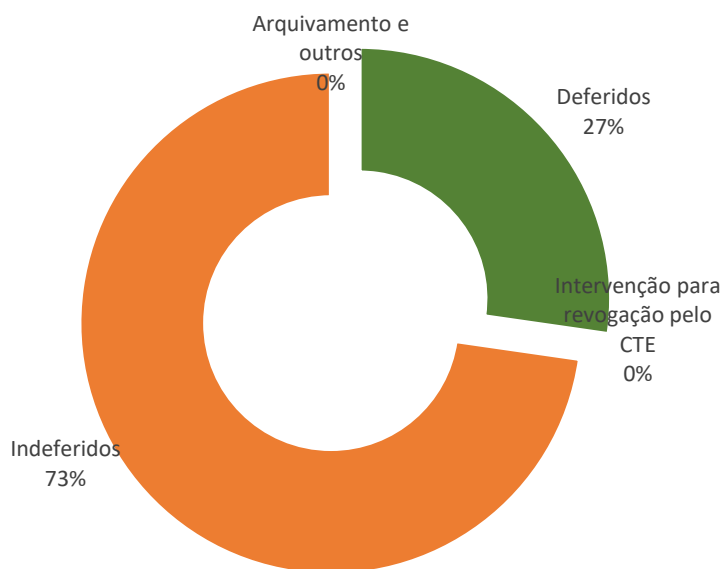


Gráfico 9: Distribuição por tipo de deliberação. Fonte: Quadro 14.



5. Conclusões

Analisados os dados de 2017 verifica-se uma diminuição na entrada de recursos no primeiro e segundo nível da Comissão de Recursos. Este facto relaciona-se com diminuição do desemprego subsidiado, da ordem dos 16,5%. A taxa de anulação de inscrição de desempregados subsidiados por incumprimento baixou 0,3, de 1,7 para 1,4%.

No que se refere ao primeiro nível, há 48 % de decisões favoráveis, assinalando-se que a percentagem de devolução aos serviços de emprego é de 42%, o que, reiteramos, revela uma boa articulação e reforço do posicionamento pedagógico dos Vice-Coordenadores junto dos dirigentes locais.

Quanto ao segundo nível, há 27% de deliberações favoráveis, todas correspondentes a deferimentos expressos. Habitualmente as deliberações favoráveis deste nível relacionam-se com documentos de prova - designadamente elementos provindos dos CTT, ou da sua Provedoria - que só foi possível juntar, por parte dos recorrentes, *a posteriori*.

A taxa de recurso é de 9% no primeiro nível e de 11% no segundo, mantendo-se no mesmo patamar desde que existe a Comissão. Consideramos este patamar pouco elevado, o que pode corresponder a duas situações distintas. Por um lado, o deficiente nível de literacia de muitos dos beneficiários do subsídio de desemprego, para quem apresentar um recurso é complexo. Por outro lado, pode significar a aceitação da anulação de inscrição, por efetivamente existir um comportamento suscetível de penalização.

Em grande medida os recursos têm por base problemas na distribuição postal. Da nossa experiência, existem de facto questões graves na entrega de correspondência por parte dos CTT. A possibilidade de comunicação eletrónica com os beneficiários, disponível desde outubro último, é uma mudança importante, que vem eliminar um dos fatores de maior entropia no sistema. Esta opção deve continuar a ser estimulada junto dos utentes que sejam utilizadores de meios informáticos, para que a comunicação seja mais célere e mais segura.

A articulação do IEFP com a Segurança Social tem vindo a ser melhorada. Está em curso, durante este ano, o projeto de melhoria da comunicabilidade entre os sistemas, que irá permitir a repercussão imediata das alterações de morada realizadas na Segurança Social, ou Cartão de Cidadão, no IEFP, IP.

Estamos convictos que a Comissão de Recursos tem desempenhado um papel relevante quanto às anulações de inscrição dos desempregados, com reflexo na atribuição do subsídio, como também na melhoria do serviço prestado pela Administração ao cidadão. Constitui-se, pois, como um instrumento de justiça social, com reconhecimento dos cidadãos pelo trabalho efetuado.